



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 157, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2000.**

**Concede o Título de Cidadania  
Honorária de Mário Campos, e dá outras  
providências.**

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido ao **Sr. Ivair Nogueira do Pinho**, o Título de Cidadão Honorário de Mário Campos.

Art. 2º A entrega do Título de que se trata esta lei far-se-á em Sessão Solene.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 24 de novembro de 2000.

**Alberto Agostinho Cândido**  
**Prefeito Municipal**